



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 382/2014-DF

O doutor **GEOMIR ROLAND PAUL**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.,.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelos Titulares das Serventias Extrajudiciais da sede desta comarca, os quais pleiteiam autorização para que as serventias respectivas não funcionem nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, em virtude do recesso das repartições públicas, fechamento das agências bancárias e grande parte do comércio, além do fato de poderem proporcionar aos seus funcionários um maior período de festas com seus familiares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

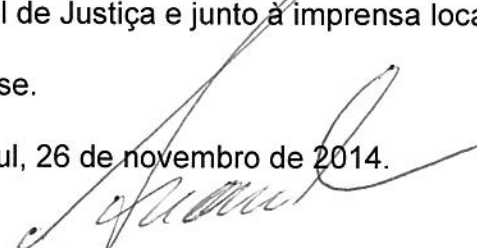
SUSPENDER o expediente nos Cartórios Extrajudiciais da sede desta Comarca nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, determinando que nesses dias o serviço de registro civil das pessoas naturais seja prestado em regime de plantão.

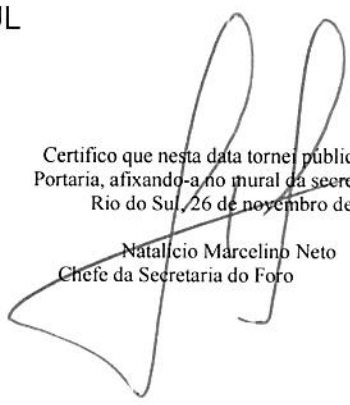
Afixe-se na porta de entrada das Serventias e no quadro mural da Secretaria do Foro, encaminhando cópia aos Excelentíssimos Senhores, Corregedor-Geral da Justiça, representante do Ministério Público e Presidente da OAB/SC, Subseção de Rio do Sul.

Dê-se ciência aos Cartorários envolvidos e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e junto à imprensa local.

Cumpra-se.

Rio do Sul, 26 de novembro de 2014.


**GEOMIR ROLAND PAUL
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO**


Certifico que nesta data tornei pública a presente
Portaria, afixando-a no mural da secretaria do foro.
Rio do Sul, 26 de novembro de 2014.

Natalcio Marcelino Neto
Chefe da Secretaria do Foro